

10-330641-2 ATRAVES DO P.A. 2015-0.226.261-0, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52.903/12, ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13.

2015-0.256.341-6 ESSER VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13, INDEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO, ATRAVES DO P.A. 2015-0.256.341-6, CONSIDERANDO A NAO REGULARIZACAO DO PASSEIO NO PRAZO ESTABELECIDO NO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, INTRODUZIDO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52.903/12 INTRODUZIDO PELO DECRETO 54.039/13, FICANDO MANTIDO O AM 10-330409-6.

2015-0.264.774-1 JONAS GARCIA SANTOS INDEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13, INDEFIRO, POR DECURSO DE PRAZOO P.A. 2015-0.264.774-1, DE PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAOO PASSEIO PUBLICO, QUE FOI AUTUADO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO PARAGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11 ALTERADA PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52.903/12 INTRODUZIDO PELO DECRETO 54.039/13, FICANDO MANTIDO O AM 10-330647-1.

2015-0.265.319-9 CONDOMINIO EDIFICIO SANDRA DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PEOLA LEI 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM 10-331261-7 ATRAVES DO P.A. 2015-0.265.319-9, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13.

2015-0.268.378-0 KAZUTO KAWAGUCHI DEFERIDO
NO USO DAS ATRIBUICOES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11, ALTERADA PELA LEI 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM 10-331107-6 ATRAVES D09 P.A. 2015-0.268.378-0, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13 E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.039/13.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

TID 14279848

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls.01 e 01verso , elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, **DEFIRO** a REMOÇÃO POR CORTE DE 01 (UMA) SIBIPIRUNA NO PASSEIO PUBLICO NA AV. MANOEL DA NOBREGA, 1240 ,E O PLANTIO DE 01(UMA)MUDA DE GRANDE PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

VILA PRUDENTE

GABINETE DA SUBPREFEITA

DESPACHA DA SUBPREFEITA

TID 14152719 Laudo Técnico

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 91 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de vinte e sete árvores sendo uma árvore da espécie Araçá (Psidium catteianum), seis árvores de espécie Indeterminada, cinco árvores da espécie Ipê (Tabebuia sp), uma árvore da espécie Caroba (Jacaranda sp), uma árvore da espécie Benjamin (Ficus benjamina), oito árvores da espécie Ipê amarelo (Tabebuia crosotricha), uma árvore da espécie Jacaranda mimosa (Jacaranda mimosifolia), uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), uma árvore da espécie Amora (Morus nigra), uma árvore da espécie Quaresmeira (Tibouchina granulosa) e uma árvore da espécie Albizia (Albizia lebeck); três árvores não necessitam de manejo arbóreo sendo duas árvores da espécie Benjamin (Ficus benjamina) e uma árvore da espécie Ipê amarelo (Tabebuia crosotricha). Códigos no sigau: 174645-4, 174645-5, 174645-8, 174645-9, 174645-10, 174645-11, 174645-12, 174645-13, 174645-6, 174645-14, 174645-15, 174645-16, 174645-2, 174645-3, 174645-17, 174645-18, 174645-19, 174645-20, 174645-21, 174645-22, 174645-23, 174645-24, 174645-7, 174645-25, 174645-26, 174645-27, 174645-28, 174645-29, 174645-30 e 174645-31 plantadas na Rua Roseiras nºs 23, 38, 53, 61, 84, 93, 136, 147, 154, 159, 185, 263, 307, 313, 323, 337, 363, 411, 419, 438 e 439que serão realizadas pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 14152799 Laudo Técnico

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 79 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de vinte e três árvores sendo uma árvore da espécie Resedá (Lagerstroemia indica), uma árvore da espécie Ipê (Tabebuia sp), uma árvore da espécie Jerivá (Syagrus romanzoffiana), uma árvore da espécie Limão/laranja (Citrus sp), nove árvores de espécie Indeterminada, quatro árvores da espécie Pitanga (Eugenia uniflora), duas árvores da espécie Amora (Morus nigra), uma árvore da espécie Ingá (Inga sp), uma árvore da espécie Goiaba (Psidium guajava), uma árvore da espécie Primavera (Bougainvillea spectabilis) e uma árvore da espécie Benjamin (Ficus benjamina); três árvores não necessitam de manejo arbóreo sendo estas de espécie Indeterminada. Códigos no sigau: 242993-5, 242993-6, 242993-7, 242993-8, 242993-9, 242993-10, 242993-11, 242993-12, 242993-13, 242993-14, 242993-15, 242993-16, 242993-17, 242993-18, 242993-19, 242993-20, 242993-21, 242993-22, 242993-23, 242993-24, 242993-25, 242993-26, 242993-27, 242993-28, 242993-29 plantadas na Rua Helena Silva Teixeira nºs 2, 21, 63, 97 e 167 que serão realizadas pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 14152779 Laudo Técnico

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 91 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo catorze podas sendo duas árvores da espécie Resedá

(Lagerstroemia indica), uma árvore da espécie Aroeira salsa (Schinus molle), uma árvore de espécie Indeterminada, seis árvores da espécie Pata de vaca (Bauhinia sp), uma árvore da espécie Alfeneiro (Ligustrum lucidum), uma árvore da espécie Ipê branco (Tabebuia róseo-alba), uma árvore da espécie Pitanga (Eugenia uniflora), uma árvore da espécie Esponjinha (Calliandra inaequilatera), dezesseis árvores não necessitam de manejo sendo duas árvores da espécie Resedá (Lagerstroemia indica), duas árvores de espécie Indeterminada, duas árvores da espécie Ipê (Tabebuia sp), uma árvore da espécie Limão/ laranja (Citrus sp), uma árvore da espécie Areca bambu (Dypsis lutescens), cinco árvores da espécie Benjamin (Ficus benjamina), duas árvores da espécie Pitanga (Eugenia uniflora) e uma árvore da espécie Hibisco (Hibiscus rosa sinenses) nºs Sigau: 783463-5, 783463-6, 783463-7, 783463-8, 783463-9, 783463-10, 783463-11, 783463-12, 783463-13, 783463-14, 783463-15, 783463-16, 783463-17, 783463-18, 783463-19, 783463-20, 783463-3, 783463-4, 783463-21, 783463-22, 783463-23, 783463-24, 783463-25, 783463-26, 783463-27, 783463-28, 783463-29, 783463-30, 783463-1, 783463-2 plantadas na Rua Joaquim Pereira Pinto nºs 3, 33, 42, 111, 113, 161, 163, 213, 217, 248, 284, 290, 307, 322 e 329 as podas serão realizadas pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 14152707 Laudo Técnico

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 01 a 61 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, art. 11, inc. II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Ipê-roxo (Tabebuia heptaphylla) localizada no nº 233; dezenove podas sendo nove árvores da espécie Resedá (Lagerstroemia indica), uma árvore da espécie Jerivá (Syagrus romanzoffiana), quatro árvores da espécie Falsa murta (Murraya paniculata), duas árvores de espécie Indeterminada, uma árvore da espécie Casuarina (Casuarina sp), uma árvore da espécie Pitanga (Eugenia uniflora) e uma árvore da espécie Ipê amarelo (Tabebuia crosotricha).Código Sigau: 010260-6, 010260-7, 010260-8, 010260-9, 010260-10, 010260-11, 010260-12, 010260-13, 010260-14, 010260-15, 010260-16, 010260-17, 010260-18, 010260-19, 010260-20, 010260-21, 010260-1, 010260-22, 010260-2, 010260-3 plantadas na Rua Santo Amásio nºs 25, 37, 47, 53, 99, 119, 135, 159, 181, 185, 197, 200, 219, 227, 228, 233, e 249, os serviços serão realizadas pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

2011-0.302.501-1

INTERESSADO: Novelis do Brasil Ltda
ASSUNTO: Cancelamento de despacho
TORNO SEM EFEITO, o despacho de convalidação exarado as fls. 68 do presente, publicado no DOC de 23/10/2015 pag. 17, por ter saído indevidamente.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-193

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI
2015-0.267.313-0 IRACEMA BALBONI GUERRA DEFERIDO
DEFERIDO, O PEDIDO INICIAL PARA EXECUCAO DE REBAIXAMENTO DE 4 MET ROS DE GUIAS
LOCAL: RUA DAS GIESTAS, 1.292 - VILA ALPINA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/CPDU
2014-0.176.289-8 LOURIZETE FERREIRA DA SILVA DEFERIDO
I - RETIFICAR O DESPACHO EXARADO NO PRESENTE E PUBLICADO A FLS. 16ONDE SE LE: "NOME DO PERMISSONÁRIO: LOURIZETE FERREIERA DA SILVA" LEIA-SE: "NOME DO PERMISSIONÁRIO: LOURIZETE FERREIRA DA SILVA"
2015-0.082.736-0 ANDREA AMATO 15264086869 DEFERIDO
RETIFICAR O DESPACHO EXARADO NO PRESENTE E PUBLICADO A FLS. 16 DO DOC DE 24/09/2015 PARA CONSTAR O ENDEREÇO DO PONTO CORRETO E NAO NAO COMO CONSTOU: ONDE SE LE: "DESCRIÇÃO DO PONTO: RUA CAVOUR, LADO OPOSTO AO N 319 ATÉ A RUA ETTORE XIMENES - VILA PRUDENTE(CADLOG 04654-0), ENTRE A RUA ETTO-RE XIMENES (CADLOG 02828-2) E A RUA ANDARICO (CADLOG 08309-7); LEIA-SE: "ENDEREÇO DO PONTO: RUA CAVOR, ENTRE A RUA ANDARICO E RUA MARQUES DE PRAIA GRANDE."

2015-0.124.823-1 BRASIL LANCHES DOCES E REFRIGERANTES DEFERIDO
I - RETIFICAR O DESPACHO EXARADO NO PRESENTE E PUBLICADO A FLS. 16DO DOC 24/09/2015, PARA CONSTAR O NOME CORRETO DO PERMISSONARIO, E NAO COMO CONSTOU: ONDE SE LE: "NOME DO PERMISSONÁRIO: BRASIL LANCHES DOCES E REFRIGERANTES" LEIA-SE: "NOME DO PERMISSONÁRIO: ADRIANA DA SILVA MARQUES"
2015-0.125.155-0 JORGE RICARDO BUARQUE DEFERIDO
RETIFICAR O DESPACHO EXARADO NO PRESENTE E PUBLICADO A FLS. 17 DO DOC DE 24/09/2015, PARA CONSTAR O ENDEREÇO CORRETO DO PONTO, E NAO COMO CONSTOU: ONDE SE LE: "AV. PROFESSOR LUIZ IGNACIO DE ANHAIA MELO, N 1363" LEIA-SE: "AV. PROFESSOR LUIZ IGNACIO DE ANHAIA MELO, N 1383, AO LADO DA RUASALVADOR FERNANDES LOPES, ENTRE A RUA ITAMUMBUCA E A RUA SALVADOR FERNANDES LOPES."

2015-0.127.154-3 GIANA MARQUES DE MEDEIROS MEI DEFERIDO
RETIFICAR O DESPACHO EXARADO NO PRESENTE E PUBLICADO A FLS. 17 DO DOC DE 24/09/2015, PARA CONSTAR O NOME CORRETO DO PERMISSONARIO, E NAO COMO CONSTOU: ONDE SE LE: "NOME DO PERMISSONARIO: GIANA MARQUES DE MEDEIROS" LEIA-SE: "NOME DO PERMISSONARIO: GIANA MARQUES VANNUCCI"

2015-0.149.005-9 BRUNO COSTA LORUSSO DEFERIDO
RETIFICAR O DESPACHO EXARADO NO PRESENTE E PUBLICADO A FLS. 17 DO DOC DE 24/09/2015, PARA CONSTAR O NOME CORRETO DO PERMISSONARIO, E NÃO COMO CONSTOU, A SABER: ONDE SE LE: "NOME DO PERMISSONARIO: LORUSSO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI EPP" LEIA-SE: "NOME DO PERMISSONARIO: BRUNO COSTA LORUSSO"

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-193

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: AVENIDA SAPOEMBA, 9064
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/CPDU/SUSL
2015-0.208.552-2 LUCINETTE CRISTINA CASTRO CAMPOY INDEFERIDO
INDEFIRO O PEDIDO DE TERMO DE PERMISSAO DE USO - TPU PARA COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS EM VIAS

E AREAS PUBLICAS-COMIDA DE RUA, NOS TERMOS DAS LEIS NR. 14.141/06 E 15.947/13, DECRETO NR. 55.085/14 E PORTARIA NR. 14/SP/SB/2015, POR NAO ATENDIMENTO DO COMUNICADO.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ADIANTAMENTO CONFORME ARTIGO 2º, INCISO VI DA LEI 10.513/88 VIAGENS TEMPORÁRIAS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO – MONTEVIDÉU - URUGUAI

P.A n.º: **2015-0.278.406-4**

Autorizo a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$.6.456,40 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, quarenta centavos) para despesa com diárias onerando a dotação: **25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.14.00** em nome de **NABIL GEORGES BONDUKI** – RF: 547.056.1– CPF: 762.420.058-91, para atender despesa com a sua viagem no interesse da Administração, **com o objetivo de participar do “Colóquios Sulamericanos sobre Cidades Metropolitanas - IV Colóquio MSUR, Governo e Governança, Cidadania, Educação e Cultura”**, na cidade de Montevidéu - Uruguai, no período de 28 a 30 de outubro de 2015 e do adiantamento no período de 27 a 31 de outubro de 2015, autorizado 4,5 (quatro diárias e meia) diárias em conformidade com o informado às fls. 13 - DOC 24/10/2015, pag. 04, e cálculo de fls.16, conforme Decreto nº 23.639/ 87, Lei nº 10.513/88 - artigo 2º inciso VI, Decreto nº 48.592/ 07 – artigo1º, 6º § 2º, 3º, artigo 8º § 1º, Decreto 48.744/07, Decreto 48.743/07, Portaria SF nº 151/2012 e Decreto 53.179 de 04/06/2012.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-193

GABINETE DO SECRETARIO
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRESP
1993-0.008.193-4 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ETIQUETA 16-005.203-93-18
DOCUMENTAL
PROCESSO PREJUDICADO TENDO EM VISTA O TEMPO DECORRIDO E A RESOLUC AO DE PRESERVACAO EXISTENTE.
2014-0.306.139-0 TAKARA BELMONT P/AMERICA DO SUL INDE.E MOV.L DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMO NIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE REFORMA PARA ADEQUACAO AS NORM AS DE ACESSIBILIDADE, EM IMOVEL SITUADO A RUA TREZE DE MAIO, N 13 15 BELA VISTA, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SO B FOLHAS DE NS. 60 A 65 E 66 A 71.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATE NDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I. O INTERESSA DO TERA PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2015-0.015.902-2 PLANO PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE CONSTRUCAO EM IMOVEL SITUADO A RUA DA GLORIA, 153 - CENTRO, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTAD O, JUNTADO SOB FOLHAS DE N. 106 A 109, 111, 115 A 118, 120, 146 E 147.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILU CIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACA O ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30(TRINT A) DIAS PARA RETIRAR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2015-0.091.729-6 3F GESTORA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S.A DOCUMENTAL

COM BASE NAS INFORMACOES PRESTADAS PELA DIVISAO DE PRESERVACAO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO - DPH, DE QUE O ASSUNTO EST A SENDO TRATADO EM PROCESSO ELETRONICO, NA SUBPREFEITURA DA VILA MARIA/ VILA GUILHERME, ARQUIVE-SE.

2015-0.166.623-8 IGREJIA METODISTA LIVRE DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMO NIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE REGULARIZACAO, EM IMOVEL SITU A DO A RUA MARTINIANO DE CARVALHO, N 43 BELA VISTA, DE ACORDO CO M O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE NS. 22 E 23.

SALIE NTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDEN TE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA R ETIRAR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SE RA ARQUIVADO.

2015-0.212.196-0 TENDENCIAS SERVICOS DE DECO-RACAO DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HI STORICO, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE A REALIZACAO DO EVENTO LANC AMENTO DO BANCO ORIGINAL, A REALIZADO ENTRE OS DIAS 31 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2015, NO TEATRO MUNICIPAL, INFORMAMOS QUE:

- NAO NOS OPOMOS AO EVENTO, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO APRES ENTADO;

- O LOGRADOURO EM QUESTAO E TOMBADO PELA RESOLUCAO 05/CON PRESP/91, E, COMO O EVENTO TEMPORARIO PREVE A INSTALACAO DE ESTRU TURAS AUTO-PORTANTES, OUS EJA, SEM NECESSIDADE DE FIXACOES NADA T EMOS A NOS OPOR;

- A DATA DE MONTAGEM, PERMANENCIA E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, APRESENTADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, DEVERAO SER CUMPRIDAS, VISTO QUE TRATA-SE DE UM EVENTO TEMPORARIO.

RESSALTAM OS QUE A PRESENTE AUTORIZACAO, NAO ISENTOU O INTERESSADO DA APROV ACAO DOS OUTROS ORGAOS AFINS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PA UL0.

2015-0.272.703-6 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S.PAULO DOCUMENTAL

O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTACAO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEGISLACAO DE PRESERVAC AO MUNICIPAL AT ESTA DATA.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA T ODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO

SEREM CONS ULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVA-CAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) D OCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

DOAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
Replicado por incorreção no doc 26/10/2015
2015-0.278.956-2 I - À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 40.384/2001, o recebimento em doação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: DOADOR: MARIO CARDUCIO GIOIA (CPF 187.117.768/54). OBJETO: Acompanhamento crítico do projeto da artista convidada Teresa Viana, para produção dos textos para folder de divulgação (até 2.000 caracteres com espaço) e para o catálogo produzido ao término do programa (até 5.000 caracteres com espaço). PERÍODO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 26 de outubro a 14 de dezembro de 2015. ENTREGA DOS TEXTOS SOBRE A ARTISTA TERESA VIANA – III MOSTRA 1º texto (folder): 26 a 30/10/2015

2º texto (catálogo): até 14/12/2015. II – Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato o Sr. Marcio Harum Carvalho Costa , RF 805.880 e como suplente e a Sra. Maria Adelaide Nascimento Pontes, RF 671.907.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE DOAÇÃO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2015-0.186.326-2
OBJETO: Bens discriminados nos documentos de fls. 91/94.
DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura, Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas – Biblioteca Pública Marcos Rey

DOADORA: Instituto de Políticas Relacionais CNPI Nº 06.025.208/0001-41.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2015

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC DE 22/10/15

PORTARIA Nº 6.850, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a redação do caput do artigo 10 e o caput da Cláusula Segunda do Termo de Convênio constante do Anexo Único , ambos da Portaria SME nº 671, de 03/02/06, com as alterações que especifica e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualizar os valores recebidos pelas entidades que mantêm classes do “Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo – MOVA/SP”;

- o disposto na Lei nº 16.171, de 16 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 56.532, de 20/10/15, que garante a entrega gratuita de material didático e alimentação aos alunos atendidos pelo Programa “Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo – MOVA/SP” ;

RESOLVE:

Art. 1º - O caput do artigo 10 da Portaria SME nº 671/2006, alterada pelas Portarias nºs 2.087/08, 5.744/09; 4.495/11, 6.391/13 e 6.500/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Cada entidade receberá mensalmente, a partir de 01/11/15, auxílio financeiro no valor de R\$1.250,77(hum mil duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) por classe em funcionamento, inclusive no período de férias e recesso escolar previstos no calendário a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação, destinado exclusivamente, ao custeio de despesas oriundas do funcionamento dessas classes, onerando dotação orçamentária própria.”